

**CONGRESSO NACIONAL****ETIQUETA****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****data****PROJETO DE LEI N° 8035/2010.****Autor****nº do prontuário****1. Supressiva****2. Substitutiva****3. Modificativa****4. Aditiva****5. Substitutivo global****Página - Anexo****Artigo: Meta 11
Estratégia 11.2****Parágrafo****Inciso****Alínea****TEXTO / JUSTIFICAÇÃO****EMENDA MODIFICATIVA**

Modifique-se a estratégia 11.2 da Meta 11 do Anexo do Projeto de Lei n° 8035/10 que passa a ter a seguinte redação:

11.2) Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino, garantindo que a rede estadual represente no quinto ano de vigência desta Lei pelo menos 40% e no último ano de vigência desta Lei, represente 50% do total de matrículas da modalidade.

JUSTIFICAÇÃO

A redação original é genérica e propõe apenas fomentar a expansão, como se esta tarefa fosse apenas federal, a quem caberia em parte o verbo utilizado.

A presente emenda estabelece a expansão como estratégia e determina metas intermediárias para esta expansão.

A base utilizada para a definição dos percentuais foi o dado registrado no censo escolar de 2009.

Sala das Sessões,

de 2011.

PARLAMENTAR